

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2023 SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Torna pública a convocação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas negras para procedimento de Heteroidentificação.

O Presidente da Comissão do Concurso Público Edital 001/2023 - Serviços de Notas e de Registros em serventias vagas no Estado do Maranhão, no uso das atribuições e CONSIDERANDO o disposto nos itens 6.2.6 e seguintes, do Edital nº 01, de 07 de março de 2023, convoca, para realização do procedimento de heteroidentificação, os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos negros, aprovados na Prova Escrita e Prática e habilitados para se submeterem à Prova Oral.

1. O candidato inscrito como negro convocado para requerer a inscrição definitiva será submetido a procedimento de heteroidentificação junto à Comissão de Heteroidentificação, instituída pelo Instituto Consulplan, a fim de ser apurada a veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo, por meio de análise do fenótipo, exclusivamente.

1.1 Ficam para o procedimento de heteroidentificação os candidatos listados no Anexo I, desde Edital.

2. O Instituto Consulplan constituirá uma Comissão específica para o procedimento de heteroidentificação. A Comissão de Heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos.

3. O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente.

4. O Instituto Consulplan e o TJMA, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial ou on-line, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.

5. Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.

6. O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, ficando estes apenas na lista de classificação geral, desde que tenham atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

7. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Consulplan as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

a) acessar o link de "Procedimento de Heteroidentificação", disponível no site do Instituto Consulplan – www.institutoconsulplan.org.br, no período de 16h00 do dia 11 de junho às 16h00 do dia 18 de junho de 2024;

b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;

c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);

d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);

e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);

f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos, no qual o candidato deverá dizer o seu nome, o critério a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda";

g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação.

8. Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise, deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) os documentos e fotos devem estar na extensão ".jpg", ".jpeg", ".png" ou ".pdf" com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;

a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;

b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

9. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

10. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

11. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

12. Os documentos que não pertencem ao candidato não serão considerados e nem analisados.

13. Padrões para fotos e vídeo:

13.1. As fotos que serão enviadas ao Instituto Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais. Dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;

b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;

e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

13.2. O vídeo que será enviado ao Instituto Consulplan deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;

b) que o candidato tenha postura corporal reta;

c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.

e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda".

14. O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste Edital, perderá o direito aos quantitativos reservados aos candidatos negros.

15. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

16. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros

a) eliminação do Concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da delegação do serviço;

b) declaração de nulidade do ato de delegação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

17. Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas reservadas ou levar a erro a Comissão de Heteroidentificação, responsável pela heteroidentificação.

18. Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Comissão de Heteroidentificação, em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

19. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão Recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

20. O prazo para a interposição será de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à da data da publicação do resultado, via endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, clicando no link correspondente "Interposição de Recurso", disponível até às 23h59 do último dia recursal.

21. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

22. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

23. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

São Luís – MA, 11 de junho de 2024.

Desembargador GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Comissão do Concurso Público para Outorga das Serventias Extrajudiciais do Maranhão

Matrícula 27003

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/06/2024 15:13 (GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR)

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

| Inscrição | Nome |
|------------------------|-------------------------------------|
| 343001326 | Alan Campos Lana |
| 343001699 | Alison Rodrigo Santos Santana |
| 343001713 | Alisson De Abreu Almeida |
| 343001757 | Amanda Simor Dos Santos |
| 343002067 343002066 | Ana Lucia Lima Santos Sousa |
| 343001706 | Ana Paula Moreira Raymundo |
| 343002534 | Anderson Silva De Sousa |
| 343003012 | Antônia Vitória Matias De Sousa |
| 343002221 | Artur Gustavo Azevedo Do Nascimento |
| 343002575 | Carlos Alberto Bezerra Chagas |
| 343002380 | Carlos Felipe Arruda Moraes |
| 343002724 | Carlos Roberto Alves Dos Santos |
| 343002405 | Cassio Nogueira Januario |
| 343002240 | Daniel Ângelo Silveira |
| 343001662 | Delcita Gonçalves Chagas De Sousa |
| 343001885 | Diogo Fernando Dos Santos Noronha |
| 343002734 | Eduardo Francisco De Souza |
| 343002296 | Eduardo Santana Xavier |
| 343000481 | Érica Couto De Melo |
| 343001721 | Eth Cordeiro De Aguiar |
| 343000586 | Everson Vieira Machado |
| | |

| | |
|------------------------|--|
| 343002424 343002423 | Fabio Ferro Fontes |
| 343003023 | Fernando Pereira Jorge |
| 343000705 | Flavia Barros Da Silva |
| 343002751 | Francisco Rubens Costa Silva Angelo |
| 343001382 343001380 | Frediano Benvindo De Sousa |
| 343002712 | Gabriel Gomes Junqueira |
| 343002338 | Gabriel Silva Fortes Da Cunha |
| 343003276 | Gardenia Coelho Veloso |
| 343000804 | Genus Lopes Da Silva |
| 343000628 | Gerson Estevam De Oliveira |
| 343000725 | Gislane Bonfim Santos |
| 343000629 | Gustavo Alves De Jesus |
| 343002715 | Gustavo Esrom Santos Nogueira |
| 343002993 | Haroldo Correa Cavalcanti Neto |
| 343001710 | Hercules Macario Dos Santos Filho |
| 343003240 | Hozano José Dos Santos Neto |
| 343002587 | Hulho Magno Dos Santos Gomes |
| 343001554 | Jairo Santos Da Silva |
| 343001132 343001130 | Jefferson Pereira Freitas |
| 343000666 | João Batista Galindos Santos |
| 343002811 | José Antonio Almeida |
| 343000289 | Jose Antonio Garcia Costa |
| 343002029 | José Demóstenes De Abreu Filho |
| 343000071 | Jose Medina Brandao Neto |
| 343002340 | Kássio Ronaldo Brito Silva |
| 343003328 | Larisse Moura Silva |
| 343001164 | Lorena Bastos Pires De Sousa |
| 343001797 | Lorena Lucena Vasconcelos Campioni |
| 343001146 | Luciana Martinha Hardman Da Silva |
| 343002908 | Luciano De Jesus Souza |
| 343002579 | Lucyanna Campos Gonçalves |
| 343002065 343002064 | Luiz Guilherme Silva Godinho |
| 343001908 | Mainã Farias Cordeiro |
| 343002669 | Manoel Gomes Leite |
| 343000774 | Marcelino Ramos Nascimento |

| | |
|------------------------|---|
| 343002387 | Marcelo Francisco Medeiros Teotonio Oliveira |
| 343000594 | Marcos Alexandre Santos |
| 343001131 343001128 | Marcos Antonio Santana Barbosa Campos |
| 343002311 | Marcos Aurelio Pereira De Moura |
| 343002270 | Marcus Aurélio Vale Da Silva |
| 343002312 | Mariani Rodrigues De Souza |
| 343001356 | Mateus Schaeffer Brandão |
| 343000999 | Matheus Gama Correia |
| 343002248 | Mayara Vieira Da Silva |
| 343001582 | Melina Luna Dias |
| 343003334 | Migliaciu Cantanhede Soares |
| 343003061 | Milena Guerreiro |
| 343002103 343002102 | Mirella Brito Rosa |
| 343002137 | Mizael Coelho De Sousa E Silva |
| 343002155 | Nair Ribeiro Brito |
| 343002169 | Neemias Pereira Santos |
| 343002920 | Nilza Ramos Bastos |
| 343001143 | Ofirney Da Conceição Sadala |
| 343000077 | Paulo Diorge Vieira De Andrade |
| 343002571 | Paulo Ricardo Sousa Gomes |
| 343000977 | Paulo Roberto Sampaio Coqueiro |
| 343000480 343000479 | Raul Francley Passos Oliveira |
| 343003205 343003208 | Renato Madeira Reis |
| 343000493 | Rhuan Santos Andrade Lima |
| 343001445 | Robson Ribeiro |
| 343001541 | Rodrigo Rosa Borba |
| 343001276 | Rosalia Amorim Maia |
| 343001801 | Rubismark Saraiva Martins |
| 343000944 | Samir Sallen Silva Santos |
| 343001156 | Silvana Ribeiro Dos Anjos Amorim Costa |
| 343001063 | Silvia Helena Schimidt |
| 343002282 | Simone Silva Paz |
| 343001564 | Sinntia Da Silva Santos |
| 343000280 | Sylvio Eloídes Carvalho Pedrosa |
| 343002280 | Tagore Trajano De Almeida Silva |
| | |

| | |
|------------------------|--|
| 343000929 | Tatiana Cristina De Andrade Justino Oliveira |
| 343002874 | Thaís Anselmo Guimarães |
| 343001855 | Thiago Abas De Moraes Rego |
| 343002118 | Thiago Anselmo Guimaraes |
| 343001751 343001750 | Thyago Ribeiro Soares |
| 343000911 | Valdecy Alves Dos Santos |
| 343001747 | Valdemir Batista Do Nascimento Silva |
| 343000837 343000836 | Vanessa Diniz Mendonça Miranda |
| 343002507 | Victor Pina Bastos |
| 343000126 | Victor Vinicius Martinez De Almeida |
| 343001528 | Vinícius De Campos Furquim |
| 343000096 | Vinicius Marques Pinheiro Augusto |
| 343003044 | Wilian Amando Dos Santos |

ANEXO II - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,

inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no presente Concurso Público através da inscrição de n.º _____, para o critério de _____, declaro ser

negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio da reserva para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao Edital de abertura do concurso e a Lei Federal n. 12.990, de 09 de junho de 2014.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Ainda, assumo ciência que na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso público e, se tiver sido designado(a), ficará sujeito à anulação da sua designação após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por fim, declaro estar de acordo em compartilhar, exclusivamente com a Banca do Instituto Consulplan, as fotos e o vídeo solicitados no Edital de Convocação para realização da etapa da heteroidentificação, vedada a divulgação a terceiros.

_____ (cidade/UF), (data)